



Franca, 10 de outubro de 2023.

Ofício Presidência nº 122/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7692/2023

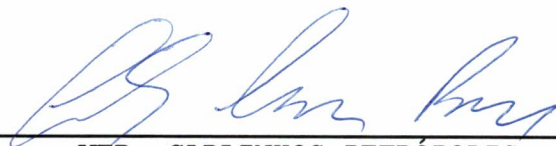
CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 36ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 10 de outubro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 122/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.



VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ALEXANDRE FERREIRA
DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI
10/10/23


RECEIVED
JAN 10 1964



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7692/ 2023

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 2.636.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.636.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte: 052805001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 1.000.000,00

Fonte: 052815001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 800.000,00

Fonte: 052825001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 836.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações na modalidade "44900000 Aplicações Diretas", na mesma fonte de recursos, "05 – transferências FNDE - Salário Educação – QSE", no programa "123652018 Educação Básica – Infantil", ação "1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil", da Unidade Executora "020502 Fundo da Educação Básica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Câmara Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária